

PREFEITURA MUNICIPAL DE

DOM SILVERIO

LEI ORÇAMENTARIA

Estado de Minas Gerais

EXERCÍCIO : 2000

LEI Nº 1247/99

MODIFICA A CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES.

A Câmara Municipal de DOM SILVERIO, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder e pagar no exercício de 2000, a título de Subvenções Sociais para as Entidades que comprovem seu reconhecimento como de utilidade pública, com base nas consignações orçamentárias do Município e respectivos créditos adicionais.

Art. 2º. - É vedada a concessão de ajuda financeira a qualquer título, a Empresa de fins lucrativos, salvo quando se tratar de subvenção cuja autorização seja expressa na Lei Especial.

Art. 3º. - Somente as instituições cujas as condições de funcionamento forem julgadas satisfatórias, terão os benefícios desta Lei.

Art. 4º. - A concessão de subvenções visará a prestação de serviços essenciais de assistência médica, hospitalar e educacional.

Art. 5º. - Ficam subvencionadas as seguintes Entidades:

APAE DE DOM SILVERIO.....	18.000,00
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO SÃO GERALDO.....	2.000,00
CONGO DO DE DANÇA NOSSA SENHORA DO ROSARIO.....	1.000,00
CRECHE MENINO JESUS.....	8.000,00
LAR SÃO VICENTE DE PAULA.....	2.000,00
SPORT CLUB SAMPENSE.....	6.000,00
HOSPITAL NOSSA SENHORA DA SAÚDE.....	14.400,00
SINDICATO RURAL DE DOM SILVERIO.....	3.000,00

Art. 6º. - Poderá ser concedida Subvenção Social para outras Entidades que não as identificadas no artigo anterior, através de Lei específica, aprovada pela Câmara Municipal.

Art. 7º. - Haverá prestação de contas dos benefícios autorizados nesta Lei a juízo do Executivo Municipal.

=====

PREFEITURA MUNICIPAL DE

DOM SILVERIO

LEI ORÇAMENTARIA

Estado de Minas Gerais

=====

EXERCICIO : 2000

Art. 1.º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1.º de Janeiro de 2000.

Art. 2.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de DOM SILVERIO, 14 de Setembro de 1999.



RENATO ALMEIDA TEIXEIRA
Prefeito Municipal